



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 185/2007

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Departamento de Biologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº BIO-288/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, vinculado ao Departamento de Biologia, da Área de Biociências da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Anatomia Humana	136
Biofísica	068
Citologia	136
Educação para Ciência	068
Matemática	068
Morfologia Vegetal	136
Português Instrumental I	068
Técnicas e Instrumental Científico	068
Zoologia dos Invertebrados Inferiores	136
Prática Desportiva (optativa)	(068)
Total	884



UNITAU

2ª Série

Bioquímica	136
Embriologia	102
Genética	136
Geologia e Pedologia	068
Histologia	102
Sistemática Vegetal	102
Zoologia dos Invertebrados Superiores	136
Total	782

3ª Série

Bioestatística	068
Bioquímica Comparada	068
Ecologia	102
Fisiologia Vegetal	102
Inglês Instrumental	068
Metodologia da Pesquisa Científica	068
Microbiologia	102
Paleontologia	068
Patologia Geral	068
Zoologia dos Vertebrados	136
Total	850

4ª Série

Anatomia e Fisiologia Animal Comparada	102
Biogeografia	068
Biologia Marinha e Limnologia	102
Biologia Molecular	102
Ecologia de Ecossistemas	102
Evolução	102
Imunologia	068
Parasitologia	102
Português Instrumental II	068
Trabalho de Conclusão de Curso	068
Total	884

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3.400**



UNITAU

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do Curso.

Art. 4º A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e, no máximo de 07 (sete) anos, e terá a duração de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas.

Art. 5º A presente proposta curricular para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, será implementada, a partir de 2008, para os alunos da 1ª série.

Art. 6º Será obrigatória, para a conclusão do curso, a apresentação e defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno, conforme normas do trabalho de conclusão de curso, definidas e aprovadas pelo Conselho Departamental do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Departamento diligenciar no sentido dos alunos que ingressaram em 2007 e forem reprovados, adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação no ano de 2008 e, nesses casos, as cargas horárias mínimas para a integralização do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, será respectivamente 3.400 (três mil e quatrocentas) horas.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA